

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO Nº 055-A/2014

Jardim-MS, 26 de Maio de 2014

“DISPÕE SOBRE CESSAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DR. JOSÉ JOAQUIM MONTEIRO DE CASTRO /PÓLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA - Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal no artigo 76, inciso VII.

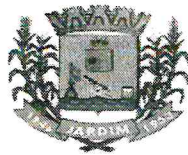
DECRETA:

ART. 1º - Considerando que a Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica, cuja finalidade é o desenvolvimento integral da criança;

ART. 2º - Considerando a cessação temporária de funcionamento da Educação Infantil até 31 de dezembro de 2014, no do Centro Integrado de Educação Infantil “Dr. José Joaquim Monteiro de Castro/Pólo”.

ART. 3º - Considerando que o Executivo Municipal garantiu sem prejuízos para os alunos matriculados a transferência dos mesmos para outra unidade escolar de imediato;

ART. 4º- Considerando que o Executivo Municipal autorizou a reforma total do prédio que encontra-se em trâmites legais para execução de obra.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

ART. 5º- Face isso, o que deve ser ressaltado é a condição de benefício à população, atendendo os objetivos e metas planejadas.

ART. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA

Prefeito Municipal